

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15888

Poder Executivo

Natal, 09 de abril de 2025

DECRETO Nº 34.474, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

*Estabelece ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual no dia 17 de abril de 2025.

§1º O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º As unidades e serviços essenciais a que alude o parágrafo anterior terão seu funcionamento regulamentado por normativas internas próprias editadas e publicadas pelos seus dirigentes.

Art. 2º Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Pedro Lopes de Araújo Neto

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15888

Poder Executivo

Natal, 09 de abril de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=IA7YIBXYN4-Y8N9RUP80Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

IA7YIBXYN4-Y8N9RUP80Y-P2TH9ZW2VI

